



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 03 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 473/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 473/2023, acerca do Projeto de Lei nº 250/2023, de autoria da Vereadora Cris Monteiro, que denomina a Rita Lee, a área pública inominada localizada no número 247, com frente para a Rua Dr. José Áureo Bustamante, no distrito de Santo Amaro, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipal e pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 14/08/2023, às 17:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087580347** e o código CRC **COBFB0A3**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 16 de junho de 2023.

OFICIO SGP12 n. 473/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 250/2023, de autoria de Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO), que "Denomina Rita Lee, a área pública inominada localizada no número 247, com frente para a Rua Dr. José Áureo Bustamante, no distrito de Santo Amaro."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



PROJETO DE LEI-250/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Este documento contém assinatura digital

Palácio Anchieta Viaduto Jacarei, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Pedidos de Informação Legislativa nº 250/2023 (0736979993) SEI 60233/2023/0002196/82 pg. 3

Matéria DSP 7584/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 250/2023 por Antonio DAngelo Junior. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=459668>.

Matéria DOCREC 518/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 250/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=469456>.



Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 07/06/2023.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 7584/2023

Autores

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



Projeto de Lei Nº /2023, da Vereadora Cris Monteiro

“Denomina Rita Lee, a área pública inominada localizada no número 247, com frente para a Rua Dr. José Áureo Bustamante, no distrito de Santo Amaro.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a denominação “Rita Lee”, para a área pública institucional inominada na qual será instalado um espaço PET, localizada no número 247, com frente para a Rua Dr. José Áureo Bustamante, no distrito de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereadora

Cris Monteiro

Matéria PL 250/2023. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=452964>.

Matéria DOCREC 518/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 250/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=469456>.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo prestar uma justa homenagem à renomada cantora, compositora e escritora brasileira, Rita Lee, atribuindo seu nome à área institucional localizada no número 247, com frente para a Rua Dr. José Áureo Bustamante - Santo Amaro, na cidade de São Paulo. O espaço está passando por uma revitalização e em breve será um espaço PET - SEI 6053.2022/0003450-7.

Essa iniciativa se baseia na importância cultural e no legado deixado por Rita Lee, que ao longo de sua vida e carreira, contribuiu significativamente para a música brasileira e se tornou um ícone da contracultura e da representatividade feminina.

Nascida em São Paulo, em 1947, Rita Lee Jones de Carvalho iniciou sua carreira musical nos anos 60, integrando a banda "Os Mutantes", referência do movimento tropicalista. Sua versatilidade artística e talento para compor canções únicas a tornaram uma figura emblemática, sendo reconhecida como a "Rainha do Rock Brasileiro".

Ao longo de sua carreira solo, que iniciou na década de 1970, Rita Lee lançou álbuns aclamados e emplacou inúmeros sucessos, explorando diferentes gêneros musicais, como rock, pop, MPB e música eletrônica. Sua voz marcante, suas letras irreverentes e sua atitude revolucionária fizeram dela uma das artistas mais influentes e carismáticas do país.

A influência de Rita Lee ultrapassa as fronteiras da música. Sua postura libertária, irreverente e engajada, tanto em questões sociais como ambientais, contribuiu para a quebra de paradigmas e a luta por direitos e igualdade. Sua atuação como ativista na defesa dos direitos das mulheres e na causa LGBTQ+ também demonstra sua importância como voz de representatividade em uma época em que esses temas ainda eram tabus.

Ao atribuir o nome de Rita Lee a um equipamento na cidade de São Paulo, estaremos valorizando sua trajetória artística e cultural, assim como celebrando sua influência e legado para as gerações atuais e futuras. Além disso, tal homenagem irá enaltecer a história da cidade, destacando os bairros em que a artista viveu e que foram palcos de sua jornada artística e pessoal.

Portanto, é fundamental reconhecer o impacto que Rita Lee teve na música brasileira e nada mais justo do que uma homenagem desta singularidade. Desta forma, peço o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

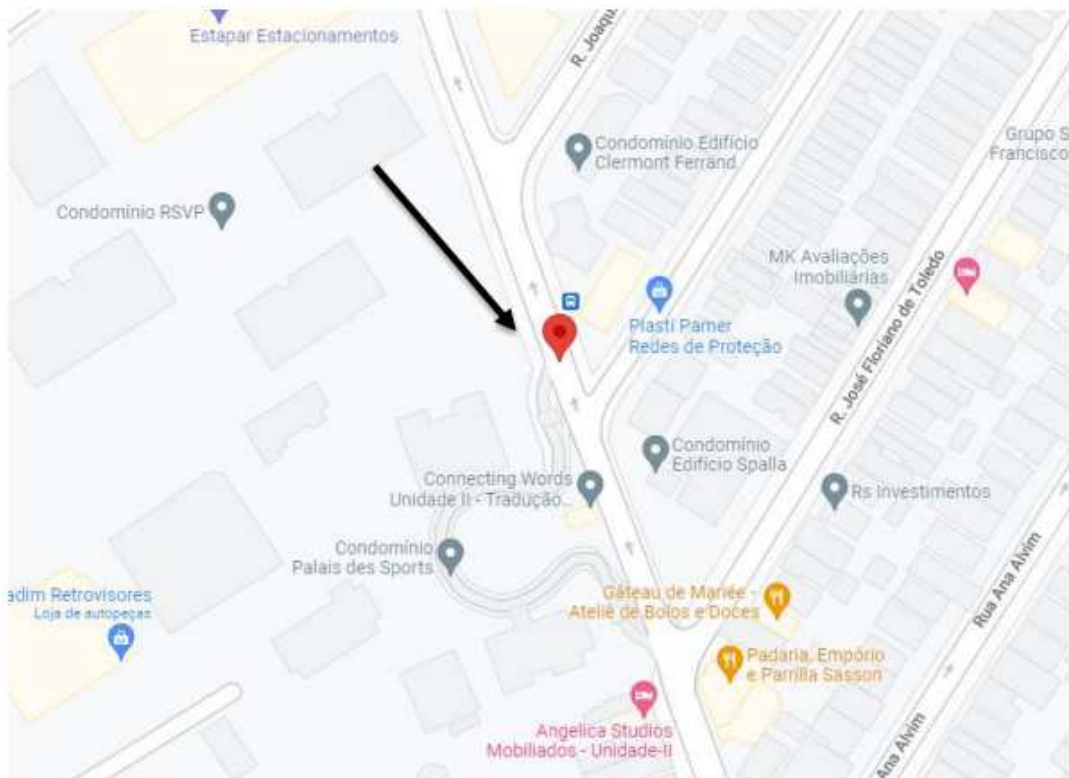
Matéria PL 250/2023. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=452964>.

Matéria DOCREC 518/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 250/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=469456>.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1. MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Matéria PL 250/2023. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=452964>.

Matéria DOCREC 518/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 250/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=469456>.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 15/05/2023 12:19:22.

fls. 4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Matéria PL 250/2023. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=452964>.

Matéria DOCREC 518/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 250/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=469456>.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 15/05/2023 12:19:22.

fls. 5



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Matéria PL 250/2023. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pID=452964>.

Matéria DOCREC 518/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 250/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pID=469456>.

SMC/AHM
Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assessor(a)

Em 07/07/2023, às 12:36.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 07/07/2023, às 13:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086138552** e o código CRC **7B6E8965**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001798-7

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 086437330

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: **PL 250/2023**, de autoria da Vereadora Cris Monteiro, que denomina Rita Lee, a área pública inominada localizada no número 247, com frente para a Rua Dr. José Áureo Bustamante, no distrito de Santo Amaro. **Pedido de Subsídios.**

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica concedida a denominação “Rita Lee”, para a área pública institucional inominada na qual será instalado um espaço PET, localizada no número 247, com frente para a Rua Dr. José Áureo Bustamante, no distrito de Santo Amaro.”

De acordo com o artigo 1º e o croqui e foto anexado no documento 085197969, identificamos no MDC o logradouro como sendo a via localizada na no setor 85, quadra 541, conforme assinalamos em rosa no documento 086291906.

Para o local em questão consta a planta DG-0205 (086385114) e o croqui patrimonial 107050, que de acordo com análise em documento 086432046, trata-se de “área institucional” e não sendo de uso comum, não poderá ser liberada para oficialização.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 085197969, conforme segue:

- 1º** – não consta como bem público de uso comum, trata-se de área institucional;
- 2º** – não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG. Trata-se de logradouro não oficial;
- 3º** - não se aplica;
- 4º** - não se aplica;
- 5º** - o nome proposto “ Rita Lee” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º** - a descrição está incompleta para perfeita identificação e caracterização de dados técnicos;
- 7º** - não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;
- 8º** - não se aplica.

À vista do exposto, concluímos que a propositura nos termos do PL 250/23 não tem condições de prosseguir.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 13/07/2023, às 15:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086437330** e o código CRC **CC01F0BE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
 Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone: (11) 3243-1280
PROCESSO 6010.2023/0001798-7

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 086469687

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº **250/2023**, de autoria da Vereadora Cris Monteiro, que denomina Rita Lee, a área pública inominada localizada no número 247, com frente para a Rua Dr. José Áureo Bustamante, no distrito de Santo Amaro.

Pedido de Subsídios.

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

Em atenção à solicitação de SMUL/GAB (085507438) e de PREF/CASA CIVIL/ATL III (085197969), reiteramos o exposto em cota retro de SMUL/CASE/DLE (086437330): a área para qual se pleiteia a denominação é pública, no entanto, de uso institucional. Ou seja, não se trata de logradouro público, conforme a caracterização prevista no Decreto 49.346/08.

Em vista das informações supramencionadas, o PL 250/2023 não reúne condições para prosseguimento de sua tramitação.

À SMUL/ATAJ

Sr. Chefe de Assessoria Jurídica,

Considerando o exposto em cota supra, que acolho, encaminho o presente para adoção de providências cabíveis.



Giuliano Salvatore Fiusa Magnelli

Assessor(a) III

Em 13/07/2023, às 16:24.



Mariana Costa Panseri

Coordenador(a) II

Em 13/07/2023, às 16:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086469687** e o código CRC **88EBEAD3**.



Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telephone:

PROCESSO 6010.2023/0001798-7

Informação SMUL/ATAJ Nº 086487934

São Paulo, 13 de julho de 2023.

SMUL/ATAJ

Sr. Assessor Procurador,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara dos Deputados, acerca do Projeto de Lei **250/2023**, de autoria da Vereadora Cris Monteiro, que denomina Rita Lee, a área pública inominada localizada no número 247, com frente para a Rua Dr. José Áureo Bustamante, no distrito de Santo Amaro.

Conforme informação prestada pela CASE/DLE, em suma, o logradouro "não consta como bem público de uso comum, trata-se de área institucional; não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG. Trata-se de logradouro não oficial;" (086437330)

Do ponto de vista jurídico formal, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos posicionamento de **VETO** proposto pela área técnica.

Assim, tendo sido encaminhado para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

Daniel de Barros Carone

Assessor III

OAB/SP 256.866

SMUL/ATAJ

SMUL/GAB

Sra. Chefe de Gabinete,

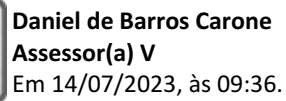
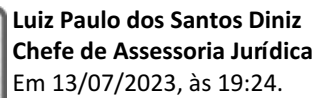
Nos termos da manifestação supra, que ora endosso, encaminhamos o presente para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ

Procurador do Município

OAB/SP nº 415.508

SMUL/ATAJ



Matéria DOCREC 518/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 250/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=469456>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0001798-7

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 086503352

São Paulo, 14 de julho de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 250/2023, de autoria da Vereadora Cris Monteiro, que denomina Rita Lee, a área pública inominada localizada no número 247, com frente para a Rua Dr. José Áureo Bustamante, no distrito de Santo Amaro. **Pedido de Subsídios.**

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor (a) Procurador,

Tendo em vista o teor do Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL III Nº 085198101 enviamos estes autos com a análise e manifestação da área técnica desta SMUL, contida em docs. Mapa MDC (086291906), 086293090, 086309630, 086384913, 086385017, 086385114, 086385221, 086393822, Croqui área pública (086431938), Informação 086432046, Informação 086437330, 086469687, bem assim com a Informação da nossa Assessoria Técnica e Jurídica em doc. 086487934, cujas conclusões endosso, ante o posicionamento de veto proposto pela área técnica, porquanto o PL 250/2023 não reúne condições para prosseguimento de sua tramitação.

Cordialmente,

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento



Marcos Duque Gadelho

Secretário(a)

Em 17/07/2023, às 10:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086503352** e o código CRC **633FBF42**.

